ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e dezenove (2019), às 20h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **presença** da **Edilidade** completa e de vários munícipes. Mesa presidida pelo vereador **Osvaldo Custódio da Cruz** e secretariada pelos vereadores **Fernando Cristiano Lavecchia** e **Jélvis Ailton de Souza Scacalossi**, respectivamente, **primeiro** e **segundo** secretários, o senhor presidente, determinou ao 1º secretário para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino Municipal de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **E X P E D I E N T E**, que constou do seguinte: **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** da **Ata** da **Sessão Ordinária** anterior. **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada pelo primeiro secretário Fernando Cristiano Lavecchia. **Leitura** dos seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 34/19**, que dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Município na forma eletrônica, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 35/19**, que dispõe sobre alteração na descrição dos trechos 10B e 13, e alteração nominal do proprietário das áreas dos trechos 11A e 11B, todas desapropriadas pela Lei Municipal nº 4.435, de 07 de fevereiro de 2018; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura** do seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 08/19**, que altera a Lei Complementar Municipal nº 161/17, que instituiu o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, autoriza a Utilização de Protestos de Crédito Extrajudicial, Negativação de Contribuinte em Geral da Fazenda Municipal e SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama e Cria o IPTU Social, dando outras providências; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura** dos seguintes Projetos de Decretos Legislativos de autoria de **vereadores: Projeto de Decreto Legislativo nº 07/19**, de autoria do vereador **Osvaldo Custódio da Cruz**, que concede a **Medalha 24 de Agosto** ao senhor **Domingos Pereira Lima**, de família tradicional, exercendo as

funções de Encarregado Geral no Depósito Avenida por mais de 10 anos, sempre com a mesma competência, dedicação e responsabilidade; e **Projeto de Decreto Legislativo nº 10/19**, de autoria do vereador **Fernando Cristiano Lavecchia**, que concede a **Medalha 24 de Agosto** à senhora **Rosa Tereza Guerbas**, de família tradicional, tendo sido exímia servidora pública estadual, exercendo a função de professora na E.E. Prof. Oswaldo Januzzi, Álvaro Alvim, também nas Escolas Estaduais de Planalto, Zacarias, Machado, Lourdes, Brejo Alegre e Turiúba até 02 de outubro de 1997, quando, conquistou, então, a sua merecida aposentadoria, na rede particular de ensino lecionou também no Colégio Zeta Objetivo, e já aposentada realizou importante serviço como servidora pública municipal, junto à Administração Municipal, exercendo com dedicação, responsabilidade e muito profissionalismo, no Governo Nelson José Feroldi, no período compreendido entre 08 de fevereiro de 2008 e 31 de dezembro de 2008, foi Encarregada do Setor de Turismo de 12 de maio de 2008 a 31 de dezembro de 2008, e nos Governos Izair dos Santos Teixeira, períodos compreendidos entre 01 de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2012 e de 01 de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2016, foi Diretora do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, de 03 de maio de 2010 a 30 de novembro de 2016; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura** do seguinte Ofício da Câmara Municipal de Araçatuba: **Ofício Circular 14/2019**, da vereadora **Tieza Lemos Marques, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba**, encaminhando, para conhecimento e apoio, cópia do Requerimento nº 223/2019, de autoria da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, composta pelos Vereadores Dr. Flávio Salatino, Lucas Zanatta e Arlindo Araújo, aprovado pelo Plenário daquela Câmara durante a 17ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de maio de 2019, solicitando informações ao Governo Estadual acerca das medidas que estão sendo adotadas a curto, médio e longo prazo para sanar o fenômeno de proliferação de algas e consequente contaminação das águas, que pôde ser visto nas águas de nosso rio Tietê. **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** dos seguintes Requerimentos de autoria de **vereadores: Requerimento nº 74/19**, de autoria do vereador **Osvaldo Custódio da Cruz**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, a real e atual situação financeira da Prefeitura Municipal de Buritama, incluindo valores aplicados, saldo disponível em conta, prestações vincendas e outros compromissos futuros já contratados com terceiros; **Requerimento nº 84/19**, de autoria da vereadora **Natália Spanazzi Rodrigues Alves**, com referência aos Ofícios nºs 93/2019-GP e 116/2019-DMS, dos senhores Rodrigo Zacarias dos Santos e Edilson Carlos de Paiva, respectivamente, que responderam ao Requerimento nº 51/19, de sua autoria, requerendo, sejam oficiados os senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, e Edilson Carlos de Paiva, Diretor Municipal de Saúde**,

solicitando-lhes a gentileza, no sentido de informarem à esta Casa Legislativa, as especialidades e os nomes dos dois profissionais que foram contratados pelo CIMSA-Consórcio Intermunicipal de Saúde para atender a demanda dos profissionais pelo fato de um estar de licença prêmio e outro afastado por motivos particulares, bem como os horários de atendimentos nos locais de trabalhos onde estão lotados os novos contratados; e **Requerimento nº 85/19**, de autoria da **Edilidade**, de apoio ao Requerimento nº 223/19, de autoria da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, composta pelos Vereadores Dr. Flávio Salatino, Lucas Zanatta e Arlindo Araújo, aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Araçatuba durante a 17ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de maio de 2019, solicitando informações ao Governo do Estado de São Paulo, João Dória, acerca das medidas que estão sendo adotadas a curto, médio e longo prazo para sanar o fenômeno de proliferação de algas e consequente contaminação das águas, que pôde ser visto nas águas de nosso rio Tietê. Nos termos regimentais da Casa Legislativa, foi feita apenas a **leitura**, sem ser submetida à deliberação, da seguinte Indicação de autoria de vereadores, a qual seria encaminhada à quem de direito: **Indicação nº 49/19**, de autoria do vereador **José Domingos Martins Filho**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, contatando os prefeitos das cidades que compõem a nossa Comarca, Planalto, Zacarias, Turiúba e Lourdes, objetivando ver a possibilidade de se firmar Convênio entre o Governo do Município de Buritama, os Municípios interessados em participar dessa parceria, e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, para que as Polícias Militar e Ambiental do Estado de São Paulo, possam realizar com mais eficiência a Patrulha Rural, abrangendo integralmente as áreas de todos os Municípios conveniados. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 70/19**, do senhor **João Daniel dos Santos, Provedor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz: Assunto: Reforma Telhado Santa Casa. Crédito de Recursos Financeiros - Orçamento Geral da União. Referente Notificação de bloqueio de recursos encaminhada à Câmara Municipal. Em atenção ao e-mail encaminhado pela Gerência Executiva e Negocial de Governo Presidente Prudente - Superintendência Regional da CAIXA à Câmara Municipal de Buritama, com cópia para a Santa Casa, referente bloqueio de recursos financeiros, com a citação a seguir: Notificamos a V. Exa., o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 17/05/2019, no valor de R$. 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 836036/2016 - Operação 1034397-68, firmado com o (a) Santa Casa de Misericórdia São Francisco, assinado em 20/12/2016, no âmbito do Programa Aperfeiçoamento do SUS, sob a gestão do Ministério da Saúde, que tem por objeto "Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde". (ANEXO 1). Informamos

e esclarecemos que: Considerando que todos os projetos de engenharia já haviam sido encaminhados e aprovados pela Superintendência da Caixa Econômica Federal, bem como todas as diligências sanadas no decorrer do processo. Considerando que conforme consta no ANEXO 2, a presente operação foi submetida ao SICONV (sistema de convênios para administrar a transferência de repasses da união) para cotação Prévia de Preços e Divulgação Eletrônica, com abertura em 11/04/2019 e encerramento da cotação em 26/04/2019. Considerando que a empresa Metalúrgica Andretel Ltda, CNPJ 04.282.837/0001-21, foi a única empresa que apresentou propostas na plataforma, portanto vencedora. ANEXO 3. Considerando que por regra do SICONV, caso não haja apresentação de nenhuma empresa a entidade faria o processo de cotação para indicação da empresa, o que não se aplica a esta situação, no entanto para demonstrar maior transparência na execução do projeto, bem como no intuito de evitar qualquer questionamento futuro a Santa Casa realizou cotação extra, constatando como vencedora a mesma empresa (Metalúrgica Andretel Ltda.). Considerando período de mudança da Diretora Executiva da Santa Casa, observando estatuto vigente que ocorreu em 03/04/2019, todo cadastro foi atualizado no SICONV, bem como alteração de contratos em curso. Diante informo que para continuidade de processo, após aprovação da Diretoria Executiva o contrato de prestação de serviços foi impresso, e está em fase de assinaturas, para posterior homologação e execução das obras. Importante constar também que toda informação constante nesse documento, conta com anuência da Gerência Executiva e Negocial de Governo de Presidente Prudente - Superintendência Regional da CAIXA. Portanto o referido processo consta em fase cronológica de execução. Sem mais para o momento, certo que foram devidamente respondidos e apresentadas às informações, apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração, e nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas; **Ofício nº 74/2019**, do senhor **João Daniel dos Santos, Provedor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz, em resposta à Indicação nº 46/19, encaminhada pelo Ofício nº 143/19, desta Casa Legislativa: "Em atenção ao Ofício acima aludido, bem como a Indicação realizada pela vereadora Vania Teresinha Maceno Nazário no intuito de aumentar o número de atendimentos para a especialidade de cardiologia na entidade, informo que a Santa Casa entende e se sensibiliza com a necessidade dos munícipes de Buritama para os atendimentos em cardiologia, no entanto, não consegue aumentar os atendimentos por conta própria, visto que: Considerando que a Santa Casa tem contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Buritama para atendimento MAC-Média e Alta Complexidade SUS-Sistema Único de Saúde para atendimentos 24 horas para urgência e emergência em pronto socorro, internações hospitalares, exames laboratoriais, procedimentos oftalmológicos e para tratamento de glaucoma. Considerando que no Contrato MAC-

SUS não consta teto destinado a consultas ambulatoriais de cardiologia, uma vez que não se trata de atendimentos de urgência e emergência. No entanto havendo necessidade de intervenção emergencial, o hospital presta o primeiro atendimento, estabilizando o paciente e encaminhando a outro hospital referenciado através de regulação de vagas realizada pelo Estado através do Portal CROSS-Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde. Considerando que conforme prestação de contas quadrimestrais realizada aos municípios de nossa micro região, a entidade já vem produzindo aos menos R$. 50.000,00 acima do teto financeiro de urgência e emergência pré estabelecido para o período, e que aumentar a produção, principalmente para procedimentos não pactuados seria inviável para entidade, o que aumentaria ainda mais os déficits financeiros para execução dos serviços. Considerando que para o contrato MAC a prefeitura de Buritama é apenas o Órgão repassador, sendo que o recurso é repassado pelo Ministério da Saúde, sendo repassado por teto financeiro fixo previamente definido pela Programação Pactuada Integrada dos Municípios, contendo metas de atendimentos e metas qualitativas a serem alcançadas. Considerando que as consultas realizadas uma vez por semana pelo Dr. André Batista, conforme citado na Indicação, são consideradas eletivas e agendadas pelos municípios via Consórcio Intermunicipal de Saúde de Birigui, onde pela demanda e programação orçamentária dos Municípios se faz apenas a quantidade realizada atualmente. Considerando que nos dias de atendimento ao Consórcio, a entidade realiza também atendimentos para paciente particulares mediante agendamento, o que proporciona receitas financeiras a entidade. Considerando que as consultas eletivas, que não apresentam urgência e emergência, bem como acompanhamento dos pacientes, fazem parte da atenção básica de saúde de cada município. Considerando que a Santa Casa não conta com escalas de plantões médicos para atendimentos em cardiologia, limitando apenas aos procedimentos realizados pelo Consórcio. Considerando por fim que a entidade não conta com qualquer outro contrato para prestação de serviços em cardiologia, contando apenas com o consórcio intermunicipal de saúde. Diante do explanado, informo que por não ter pactuação compatível com a realização dos atendimentos de cardiologia eletiva, a entidade fica impossibilitada de atender a indicação apresentada, uma vez que mesmo que realizasse os atendimentos eletivos em cardiologia, não receberia do ministério da saúde e consequentemente não teria como contratar profissional para execução. Informo ainda que a entidade abre espaço para novos dias de atendimentos via consórcio, no entanto depende do agendamento realizado pelo Departamento Regional de Buritama, bem como analisando demanda para buscar profissional médico que atenda. Sem mais para o momento, certo que foram devidamente respondidos e apresentadas às informações, apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração, e nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas"; **Ofício nº 103/2019-GP**, do senhor

Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz: "Em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, informamos que foi firmado com a Entidade Santa Casa de Misericórdia São Francisco deste Município de Buritama, o Convênio nº 01/2019, oriundo do Procedimento Licitatório nº 69/2019, que tem como objeto a manutenção das escalas médicas de plantões contemplando os setores de Pronto Socorro, e das clínicas a distância, a continuidade do funcionamento do Programa Pró Santa Casa II, de forma a contribuir para o aperfeiçoamento e a assistência prestada aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS de Buritama"; **Ofício nº 64/19**, da senhora **Rosana Aparecida Gonçalves Ranucci, Presidente da Sociedade Espírita Redenção**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz, encaminhando, para apreciação, o valor de R$. 32.000,00 de recursos financeiros proveniente de recurso Municipal referente ao mês de junho de 2019, creditado em 04.06.19; **Ofício Especial**, dos deputados estaduais **Itamar Borges e Fernando Cury, Presidente e Vice-Presidente da Frente Parlamentar do Agronegócio Paulista, respectivamente**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz: "É com muita satisfação que anunciamos a criação da Frente Parlamentar do Agronegócio Paulista da ALESP, a SP-AGRO. A iniciativa vai estimular o desenvolvimento de um dos setores que mais contribui com o progresso econômico, social, tecnológico e ambiental do Estado. Para nós, a Frente já era uma necessidade antiga para aperfeiçoar projetos já existentes e debater novas políticas públicas em benefício mútuo dos produtores rurais e de toda sociedade paulista. Inicialmente, a SP-AGRO é composta por 70 deputados representantes de 22 dos 24 partidos da Assembleia, o que evidencia seu caráter abrangente e democrático. O agronegócio paulista é considerado o mais diversificado e tecnológico do País. Nosso Estado é referência nacional e internacional na produção de alimentos e bioenergia, garantindo o abastecimento interno e o superávit da balança comercial. Esse agro responsável, atento aos regulamentos e normas sanitárias, também gera mais de 2 milhões de empregos formais como modelo de desenvolvimento para o restante do Brasil. São Paulo também reúne as melhores instituições de pesquisa e fomento que alavancam a competitividade da agropecuária paulista e nacional. É nossa missão defender esse patrimônio de conhecimento científico e tecnológico, unindo forças com as Secretarias Estaduais e Municipais, além dos órgãos federais. A SP-AGRO terá o apoio de mais de 30 entidades representativas de diferentes setores do agronegócio. Trabalhando em conjunto, essas entidades darão respaldo técnico para qualificar os debates e subsidiar as decisões da Frente. O objetivo é priorizar a criação de leis compatíveis com a realidade do setor e com as prioridades de desenvolvimento do Estado. O agronegócio cria condições para gerar emprego, renda e oportunidades no campo e na cidade. O trabalho dos produtores rurais está na produção dos alimentos, na fabricação de

roupas, na energia que consumimos e em várias atividades indispensáveis do nosso dia a dia. A criação da SP-Agro é uma grande conquista para todos nós. Agradecemos o apoio e ficamos à disposição para receber sugestões de temas e propostas que contribuam para o fortalecimento da Frente Parlamentar do Agronegócio Paulista". **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de **vereadores: Requerimentos nºs 86, 87 e 88/19**, de autoria do vereador **José Antonio Espósito**, solicitando discussão e votação únicas no Projeto de Lei nº 35/19 e nos Projetos de Decretos Legislativos nºs 07 e 10/19. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação;** e **Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 39, 40, 41, 42 e 43/19**, favoráveis a que o Projeto de Lei nº 35/19, os Projetos de Decretos Legislativos nºs 07 e 10/19, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Buritama nº 01/19 e o Projeto de Lei Complementar nº 08/19, fossem submetidos à deliberação; que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres nºs 22 e 23/19**, favoráveis a que os Projetos de Decretos Legislativos nºs 07 e 10/19, fossem submetidos à deliberação. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Verificada a ausência de oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a fase da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foi **aprovado** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 35/19**, que dispõe sobre alteração na descrição dos trechos 10B e 13, e alteração nominal do proprietário das áreas dos trechos 11A e 11B, todas desapropriadas pela Lei Municipal nº 4.435, de 07 de fevereiro de 2018; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei os vereadores Carlos Alberto dos Santos, José Antonio Espósito, Douglas de Farias Freitas, José Domingos Martins Filho, Osvaldo Sebastião dos Santos e o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz. Foram **aprovados** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, contando com o voto do senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz, por se tratarem de matérias que exigiam o *quorum* de dois terços para a sua aprovação, os seguintes Projetos de Decretos Legislativos de autoria de **vereadores: Projeto de Decreto Legislativo nº 07/19**, de autoria do vereador **Osvaldo Custódio da Cruz**, que concede a **Medalha 24 de Agosto** ao senhor **Domingos Pereira Lima**, de família tradicional, exercendo as funções de Encarregado Geral no Depósito Avenida por mais de 10 anos, sempre com a mesma competência, dedicação e responsabilidade; e **Projeto de Decreto Legislativo nº 10/19**, de autoria do vereador **Fernando Cristiano Lavecchia**, que concede a **Medalha 24 de Agosto** à senhora **Rosa Tereza Guerbas**, de família tradicional, tendo sido exímia servidora pública estadual, exercendo a função de

professora na E.E. Prof. Oswaldo Januzzi, Álvaro Alvim, também nas Escolas Estaduais de Planalto, Zacarias, Machado, Lourdes, Brejo Alegre e Turiúba até 02 de outubro de 1997, quando, conquistou, então, a sua merecida aposentadoria, na rede particular de ensino lecionou também no Colégio Zeta Objetivo, e já aposentada realizou importante serviço como servidora pública municipal, junto à Administração Municipal, exercendo com dedicação, responsabilidade e muito profissionalismo, no Governo Nelson José Feroldi, no período compreendido entre 08 de fevereiro de 2008 e 31 de dezembro de 2008, foi Encarregada do Setor de Turismo de 12 de maio de 2008 a 31 de dezembro de 2008, e nos Governos Izair dos Santos Teixeira, períodos compreendidos entre 01 de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2012 e de 01 de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2016, foi Diretora do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, de 03 de maio de 2010 a 30 de novembro de 2016; tendo participado da discussão deste Projeto de Decreto Legislativo os vereadores João Luiz Perez Junior, o seu vereador-autor Fernando Cristiano Lavecchia e a vereadora Vania Teresinha Maceno Nazário. Foi **aprovado** em **primeira** discussão e votação, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 08/19**, que altera a Lei Complementar Municipal nº 161/17, que instituiu o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, autoriza a Utilização de Protestos de Crédito Extrajudicial, Negativação de Contribuinte em Geral da Fazenda Municipal e SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama e Cria o IPTU Social, dando outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei Complementar os vereadores Douglas de Farias Freitas, Carlos Alberto dos Santos, João Luiz Perez Junior, José Antonio Espósito e José Domingos Martins Filho. Foi **rejeitada** em **primeira** discussão e votação, por **6x5 (seis votos contrários a cinco votos favoráveis)**, contando com o voto de desempate do senhor presidente, restando como matéria prejudicada nos termos do Artigo 249 do Regimento Interno, a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de autoria de **vereadores: Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Buritama nº 01/19**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior** e **outros**, que modificaria a redação do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município: **"Artigo 23 - Independentemente de convocação, a sessão legislativa anual desenvolve-se de 1º de Fevereiro a 15 de Dezembro de cada ano"**; tendo votado **contrários** os vereadores José Antonio Espósito, Natália Spanazzi Rodrigues Alves, José Domingos Martins Filho, Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, Fernando Cristiano Lavecchia e o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz, e **favoráveis** os vereadores Osvaldo Sebastião dos Santos, Carlos Alberto dos Santos, Vania Teresinha Maceno Nazário, João Luiz Perez Junior e Douglas de Farias Freitas; tendo participado da discussão desta Proposta de Emenda à LOMB o seu vereador-autor João Luiz Perez Junior, os vereadores José Antonio

Espósito, João Luiz Perez Junior, réplica, José Domingos Martins Filho, João Luiz Perez Junior, tréplica, e o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz. A seguir, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Vania Teresinha Maceno Nazário, Carlos Alberto dos Santos, José Domingos Martins Filho, João Luiz Perez Junior, José Domingos Martins Filho, que requereu fosse consignado em Ata o pronunciamento de seu antecessor João Luiz Perez Junior e, em seguida, João Luiz Perez Junior, réplica, e o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz, que antes de se dirigir à Tribuna passou a presidência ao primeiro secretário Fernando Cristiano Lavecchia. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em CD-Compact Disc, MP3, de nº **14**, bem como em Vídeo, partes integrantes desta Ata, nos arquivos da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Fernando Cristiano Lavecchia, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA
1º SECRETÁRIO

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
2º SECRETÁRIO

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ
PRESIDENTE